



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de comprovação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, e em cumprimento ao item 49, do Anexo I, da Resolução 217, de 06 de dezembro de 2023, que este Município observou e cumpriu os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, vigente durante o exercício de 2023.

Ilha de Itamaracá, 18 de março de 2024.

Paulo Batista Andrade
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO BATISTA ANDRADE
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6449dc5f-7f33-430e-9dce-8af8ebae93

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Av. João Pessoa Guerra, nº 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá – PE – CEP: 53.900-000

Fones: (81) 3544.1330 / 3544.1156 – CNPJ: 09.680.315/0001-00

www.ilhadeitamaraca.pe.gov.br